



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2.657, DE 05 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre autorização para compensação de ITPU com verbas salariais devidas a servidores públicos municipais e não pagas e da outras providências.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a liquidar débitos relacionados ao Imposto Territorial Predial Urbano – IPTU, vencido e vincendo no exercício, incidente sobre imóvel de propriedade de servidor público municipal, de seus ascendentes ou descendentes de 1º grau, mediante compensação com créditos a que tenham direito, em razão de verbas salariais que forem devidas àqueles e, ainda não liquidados pelo Município, mediante requerimento formal do servidor.

Parágrafo Único – O direito à compensação na forma que trata o “caput” deste artigo é extensivo a ex-servidores municipais que também tenham créditos relativos a verbas salariais, vencidas e exigíveis, e ainda não liquidadas pelo Município.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a liquidar dívidas com fornecedores do Município, mediante compensação com créditos de qualquer natureza a que tenham direito e que forem devidos àqueles e, ainda não liquidados pelo Município, mediante requerimento formal do fornecedor.

Artigo 3º - Os interessados deverão comparecer à Tesouraria da Prefeitura Municipal para formalizar a liquidação, mediante a compensação que trata a presente lei.

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 -- CEP: 15.890-000


Estado de São Paulo -- Fone: 3826.9500

Artigo 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2.631/07 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 05 de junho de 2007.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado no mural da Prefeitura


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br